



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Govern* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que tocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série . . .	"	8\$	" 4\$50
A 2.ª série . . .	"	6\$	" 3\$50
A 3.ª série . . .	"	5\$	" 2\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, accrescido de \$01 de selo por cada uma, avendo-se acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Ministério:

Decreto n.º 2:712, determinando que, a partir de 1 de Novembro, volte a ser adoptada a hora legal fixada pelo decreto-lei de 24 de Maio de 1911, e revogando o decreto n.º 2:433, que a alterara.

PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

DECRETO N.º 2:712

Usando da attribuição que me confere a lei n.º 491, de 12 de Março de 1916: hei por bem, sob proposta do Presidente do Ministério e ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

Artigo 1.º *o* revogado o decreto n.º 2:433, de 9 de Junho de 1916, voltando a adoptar-se a hora legal fixada pelo decreto-lei de 24 de Maio de 1911.

§ único. Esta disposição começará a vigorar no dia 1 de Novembro de 1916, cujo início será sessenta minutos depois de terminar o dia 31 de Outubro, segundo o horário actual.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 28 de Outubro de 1916.—BERNARDINO MACHADO—*António José de Almeida—Brás Mousinho de Albuquerque—Luís de Mesquita Carvalho—Afonso Costa—José Mendes Ribeiro Norton de Matos—Vitor Hugo de Azevedo Coutinho—Augusto Luis Vieira Soares—Francisco José Fernandes Costa—Joaquim Pedro Martins—António Maria da Silva.*